



**PODER  
Executivo**  
\* Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 10 • Nº 704 • Barra do Piraí, 04 de Fevereiro de 2014 • R\$ 0,50

[www.pmbp.rj.gov.br](http://www.pmbp.rj.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

#### DECRETO Nº003/2014

**EMENTA:** Regulamenta o procedimento de apreensão de bens, estabelecido na Lei Complementar Nº 001 de 22 de março de 2010, e dá outras providências.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o crescente número de comerciantes exercendo suas atividades ilegalmente nos logradouros públicos, e a necessidade da adoção de medidas, por parte da municipalidade, para coibir tais práticas;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Complementar 001/10 – Código Administrativo do Município de Barra do Piraí – sobre o comércio eventual, ambulante e feirante em geral, e, no particular, o artigo 296, que prevê a apreensão de bens, na forma da lei, quando não expressamente autorizada a atividade pelo Poder Público;

**CONSIDERANDO** que a apreensão de bens é procedimento coercitivo, com expressa previsão legal no Título VII, Capítulo IV da Lei Complementar 001/10;

**CONSIDERANDO** que a atuação da Administração Pública, no exercício do Poder de Polícia, demanda a máxima segurança jurídica, e que para tanto se faz necessário deixar fora de dúvida a forma dos procedimentos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nortear a legalidade dos procedimentos de apreensão de bens pelos órgãos de fiscalização da municipalidade, bem como a atuação da Guarda Municipal neste procedimento;

**DECRETA:**

Art. 1º O presente decreto regulamenta as disposições da Lei Complementar 001/10 - Código

Administrativo do Município de Barra do Piraí – quanto à fiscalização e o procedimento de apreensão de bens e remoção de meios.

Art. 2º Incumbe aos fiscais lotados no DRM/FE o monitoramento e fiscalização das atividades de comércio eventual, ambulante e feirante, bem como a lavratura dos autos de infração, assim como os autos de apreensão de bens e remoção de meios, bem como demais expedientes e medidas referentes ao Título V, Capítulo III da Lei Complementar 001/10.

**Parágrafo Único:** Quando não tenha competência funcional para proceder pessoalmente a autuação, qualquer cidadão poderá representar perante o DRM/FE contra irregularidades relativas ao comércio eventual, ambulante e/ou feirante, na forma do art. 387 da Lei Complementar nº 001/10.

Art. 3º Os agentes fiscais poderão fazer-se acompanhar por agentes da Guarda Municipal nas diligências de apreensão de bens e remoção de meios, quando a cautela e a situação assim o exigirem, com fundamento no art. 1º, III da Lei Municipal nº 777/03.

Art. 4º Quando a situação assim o exigir, poderá o DRM/FE requerer o auxílio temporário de agentes fiscais lotados em outros órgãos do Executivo Municipal, desde que suas atribuições funcionais guardem competências afins com a diligência a ser realizada.

Art. 5º Todo material apreendido pela fiscalização deverá ser relacionado, informando-se nos autos a quantidade e o tipo do material, que será acondicionado em saco apropriado, sendo este fechado por lacre e imediatamente recolhido às dependências do Depósito da Guarda Municipal, a quem compete a sua guarda e conservação, bem como adotar as demais providências daí decorrentes.

§ 1º. A responsabilidade pela inviolabilidade dos lacres, durante o transporte das mercadorias até o depósito, é dos servidores que efetuarem esta operação, cabendo à Comissão Permanente de

Inquérito, caso seja constatada qualquer violação ou outro tipo de irregularidade, adotar as providências visando à apuração de eventual responsabilidade dos servidores pela prática de atos ilícitos, com a consequente aplicação das penalidades cabíveis.

§ 2º. A Guarda Municipal é responsável pela guarda, conservação e manutenção das mercadorias apreendidas acondicionadas em seu Depósito, bem como pela inviolabilidade dos lacres, durante o período em que os sacos permanecerem sob sua custódia, cabendo-lhe, caso seja constatada violação de lacres, durante o período em que os sacos permanecerem sob sua custódia, cabendo-lhe, caso seja constatada violação de lacres, adotar as providências necessárias para instruir a Comissão Permanente de Inquérito, a fim de que esta possa apurar eventual responsabilidade de servidores pela prática de atos ilícitos, com a consequente aplicação das penalidades cabíveis.

§ 3º. A devolução das mercadorias aos seus proprietários será efetivada mediante a apresentação do comprovante de pagamento da multa (quando cabível), da segunda parte do lacre e da nota fiscal de compra da mercadoria apreendida, na presença do agente da Guarda Municipal que estiver de plantão na área do Depósito, a quem incumbirá relacionar as mercadorias apreendidas, compará-las com as descritas na nota fiscal e adotar as providências ainda cabíveis.

§ 4º. As mercadorias perecíveis que forem objeto de apreensão não serão devolvidas, sendo doadas às entidades de assistência social, sem fins lucrativos, regularmente cadastradas, mediante autorização do Secretário de Assistência Social e após laudo da Vigilância Sanitária.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Pgm/mms/smg/mjml

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito**  
JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA

**Vice-prefeito**  
Cléber Paiva Guimarães

**Secretário Municipal de Governo**  
ERICH RAMMINGER

**Procurador Geral do Município**  
HEITOR FAVIERI NETO

**Secretário Municipal de Administração**  
ELIAS TEIXEIRA DE ALMEIDA

**Secretária Municipal de Fazenda**  
ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
GILVANE MAZZA RIBEIRO

**Secretário Municipal de Obras Públicas**  
PHILIPPE DANTAS MARCONDES

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS (INTERINO)

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS

**Secretária Municipal de Saúde**  
MIRIAM MENDONÇA FERREIRA (INTERINA)

**Secretária Municipal de Educação**  
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
CRISTÓVÃO TADEU DE AZEVEDO

**Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer**  
LEONARDO ORLANDO SALGADO VASCONCELLOS

**Consultor Jurídico**  
RODRIGO DUARTE BATISTA DA SILVA

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**  
ELIAS TEIXEIRA DE ALMEIDA (INTERINO)

**Secretária Municipal de Esportes**  
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE (INTERINA)

**Secretária Municipal do Ambiente**  
MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Agricultura**  
CRISTÓVÃO TADEU DE AZEVEDO (INTERINO)

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

**Secretária Municipal de Defesa Civil**  
MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA (INTERINA)

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
NATHAN PALMEIRA FERREIRA

**Secretário Municipal do Complexo Califórnia**  
CLÉBER BEZERRA DA SILVA

**Secretário Municipal de Habitação**  
PHILIPPE DANTAS MARCONDES (INTERINO)

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELO

**Controladora Geral do Município**  
VERÔNICA OLIVEIRA MACHADO

**Controlador Geral da Saúde**  
SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Diretora

**Espedito Monteiro de Almeida**  
Presidente

**Tiago Felipe Ponciano Soares**  
2º Vice-Presidente

**José Luiz de Brum Sabença**  
1º Vice-presidente

**Vereadores**  
Francisco José Barbosa Leite  
Gustavo de Carvalho Horta Jardim  
Agostinho Pereira dos Santos  
Valdeir Groetares Pegas  
Pedro Fernando de Souza Alves  
Jair Ferreira Borges  
Nedino Pereira de Carvalho  
Rafael Santos Couto  
Joel de Freitas Tinoco  
José Ernesto Magiolo  
Genancy Francisquini  
Paulo Rogério de Oliveira Ganem

## EXPEDIENTE

### BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Diretor de Comunicação Social  
Jornalista Responsável:  
Sidcley Porto da Silva – MTB-28.348  
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

## DECRETO Nº004/2014

Constitui a Comissão Organizadora Intermunicipal - COI da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – CIPDC com a participação dos Municípios de Barra do Piraí, Valença; Rio das Flores, Vassouras, Mendes, Miguel Pereira e Paty do Alferes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional.

DECRETA:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora Intermunicipal – COI da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CIPDC, composta dos seguintes membros: Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira - Secretária Municipal de Defesa Civil de Barra do Piraí (interina), Marco Aurélio Alves de Oliveira – Subsecretário de Defesa Civil de Valença, Júlio Cesar da Silva Vilela – Diretor de Defesa Civil de Rio das Flores, José Carlos Penedo – Coordenador Municipal de Defesa Civil de Vassouras, Lucio Carlos de Souza Castadelli – Coordenador Municipal de Defesa Civil de Mendes, Francisco Lopes da Silva – Diretor de Defesa Civil de Miguel Pereira e Edson José de Jesus Barbosa – Diretor de Defesa Civil de Paty do Alferes, sob a presidência da Sra. Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira - Secretária Municipal de Defesa Civil de Barra do Piraí (interina) ou na sua ausência pelo Sr. Francisco Lopes da Silva – Diretor de Defesa Civil de Miguel Pereira.

Art. 2º Compete à COI da 1ª CIPDC:

- I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CIPDC;
- II – promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 1ª CIPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;
- III – aprovar o Regulamento da 1ª CIPDC;
- IV – dar publicidade ao relatório final da 1ª CIPDC;
- V – discutir sobre outras questões relacionadas à 1ª CIPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do (a) Prefeito (a) Municipal;
- VI – definir a pauta, expositores (as), relatores (as), facilitadores (as), convidados (as) e observadores (as) para a etapa Municipal da 1ª CIPDC;
- VII – elaborar relatório final da 1ª CIPDC.

Art. 3º A COI poderá ser composta por representantes do Poder Público e Agentes de Defesa Civil, da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

§ 1º. A COI será coordenada pelo Sr. Edson José de Jesus Barbosa – Diretor de Defesa Civil de Paty do Alferes, e, em sua ausência, por servidor (a) por este designado.

§ 2º. A Presidente da COI poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos do Poder Público para colaborar com a COI.

§ 3º. A participação na COI não ensejará

remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

§ 4º. Os (As) servidores (as) designados (as) para participação da Comissão Organizadora Intermunicipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º A COI realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por sua Presidente.

Art. 5º A Presidente da COMU resolverá os casos omissos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Smanb/ msac/smg/mjml

## DECRETO Nº005/2014

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil com a participação dos Municípios de Barra do Piraí, Valença, Rio das Flores, Vassouras, Mendes, Miguel Pereira e Paty do Alferes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil - 1ª CIPDC, a se realizar no dia 08 de março do corrente ano no Município de Barra do Piraí com o tema: “Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional”, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. A 1ª CIPDC terá como objetivos:  
I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;  
II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;  
III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 2º A 1ª CIPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º A 1ª CIPDC será presidida pela Sra. Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira - Secretária

Municipal de Defesa Civil de Barra do Pirai (interina) ou na sua ausência pelo Sr. Francisco Lopes da Silva – Diretor de Defesa Civil de Miguel Pereira.

Art. 4º A coordenação da 1ª CIPDC será de responsabilidade do Sr. Edson José de Jesus Barbosa – Diretor de Defesa Civil de Paty do Alferes.

Art. 5º O Regulamento da 1ª CIPDC será elaborado por comissão a ser indicada por sua Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da Conferência;  
II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pela Presidente da Conferência.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 1ª CIPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Smanb/ msac/smg/mjml

#### ERRATA

ONDE SE LÊ: BOLETIM MUNICIPAL Nº 701 DE 21 DE JANEIRO DE 2014 – PÁGINA 04

PORTARIA Nº 044/2014 – CONSIDERANDO A VACÂNCIA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 044/2014 – CONSIDERANDO A VACÂNCIA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

SECRETARIA DE GOVERNO, 29 DE JANEIRO DE 2014.

ERICH RAMMINGER  
Secretário Municipal de Governo

#### PORTARIA Nº 062/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2101/2013, de 17 de dezembro de 2013, publicada

no Boletim Municipal Nº 696, de 20/12/2013, que admitiu ARLETE CORTY DA SILVA FARIA

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deve adotar as providências de adequação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 4º – Revogam-se, as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Memorando SMRH nº 011/2014  
smg/mjml

#### PORTARIA Nº 063/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 23 de novembro de 2013, WALDENIR ROMÃO, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 10/01/2014.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
smg/mjml

#### PORTARIA Nº 064/2014

“Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra do Pirai.”

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra do Pirai, para o biênio 2013/2015, conforme discriminação abaixo, bem como suas respectivas representações:

- Secretaria Municipal do Ambiente  
- Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira – Titular  
- Simone Prazeres Faria de Azevedo Sá – Suplente
- Secretaria Municipal de Agricultura  
- Cláudia Villela Leite Pinto – Titular  
- Marcelo Zappa Meirelles – Suplente
- Secretaria Municipal de Educação  
- Francisco Guilherme Milward de Andrade – Titular  
- José Maria Rodrigues Braga Filho – Suplente
- i. Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública  
- Alexandre da Silva Souza – Titular  
- Luciano Rodrigues dos Santos – Suplente
- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura  
- Daiana Flauzino de Oliveira – Titular  
- Iátala Pereira da Gama – Suplente
- v. Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
- Cristóvão Tadeu de Azevedo – Titular  
- Soraia Gonçalves Cantarino Salino – Suplente
- Secretaria Municipal de Obras Públicas – DPPU  
- Maria Ilma de Andrade Silva – Titular  
- Dalila Groetaers Vieira – Suplente
- Câmara Municipal  
- Gustavo de Carvalho Horta Jardim – Titular  
- Valdecir Groetaers Pêgas – Suplente
- ACOMDESC – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Desportista e Ambiental  
- João Leal Neto – Titular  
- Moisés de Lima – Suplente
- IDEHC – Instituto de Desenvolvimento Econômico, Histórico e Cultural  
- Rodrigo Rocha Santos – Titular
- ABECCA – Associação Barrense de Educação, Cultura e Crença Afro-Brasileira  
- Mauro Aredes Theodoro – Titular  
- Roberto Luis Pierre – Suplente
- Diocese Barra do Pirai/Volta Redonda  
- Maria Aparecida Fontes Gomes – Titular  
- Maria Aparecida Moreira Ferreira – Suplente
- Quimvale – Química Industrial Vale do Paraíba  
- Rachel da Silva Nogueira – Titular  
- Priscila de Souza Oliveira – Suplente
- FAMOR – Federação das Associações de Moradores de Barra do Pirai  
- Paulo Berto da Silva – Titular



- Damião Pêgas Groetaers – Suplente
- AMAPVE – Associação de Moradores e Amigos da Ponte Vermelha
  - Edy da Silva Rodrigues – Titular
  - Lúcia Helena da Silva César Miguel – Suplente
- A.C.E.B.P. – Associação Comercial e Empresarial de Barra do Pirai
  - Marco Aurélio Elias – Titular
  - Maria da Glória Marchi Nóra Pereira – Suplente
- CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
  - Felipe Ketzer Pereira Fontes – Titular

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Smamb/sp/smg/mjml

**PORTARIA Nº 065/2014**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 20/01/2014, a servidora GESIANE DE OLIVEIRA SILVA, do cargo de Assistente de Crache, matrícula 8573, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JANEIRO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Processo nº 1170/2014  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 066/2014**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2117/2013, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Boletim Municipal Nº 696, de 20/12/2013, que

admitiu CLAUDIO MALVERICK DA SILVA PEREIRA.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deve adotar as providências de adequação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 4º – Revogam-se, as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JANEIRO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Memorando SMRH nº 011/2014  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 067/2014**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 015/2014, de 09 de janeiro de 2014, publicada no Boletim Municipal Nº 700, de 14/01/2014, que nomeou BIANCA FERREIRA LIMA GOMES CALIXTO.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deve adotar as providências de adequação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 4º – Revogam-se, as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JANEIRO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 068/2014**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2109/2013, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Boletim Municipal Nº 696, de 20/12/2013, que admitiu JONATAS BUENO ECKAHARDT DA SILVA.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deve adotar as providências de adequação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 4º – Revogam-se, as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JANEIRO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Memorando SMRH nº 011/2014  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 069/2014**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2116/2013, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Boletim Municipal Nº 696, de 20/12/2013, que admitiu WALLACE PAGLIARES DOS SANTOS.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deve adotar as providências de adequação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 4º – Revogam-se, as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JANEIRO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Memorando SMRH nº 011/2014  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 070/2014**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01/02/2014, ROSILAINE DE ASSIS SILVA CUSTÓDIO, da função gratificada de Chefe da Divisão de Dados Vitais, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para a qual foi nomeada através da Portaria nº 1663/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Memo nº 019/2014 -sms  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 071/2014**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 22/01/2014, RICARDO DA SILVA CUNHA, do cargo em comissão de Coordenador Assistencial, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - Pólo de Emergência, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1995/2013 e com adequação pela Portaria nº 2066/2013.  
Registre-se, Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Memorando 20/2014 - SMS  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 072/2014**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, JANAINA CHAVES DOS SANTOS MONTEIRO, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Enfermagem, Nível DAS-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 22/01/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Memo nº 021/2014 – SMS  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 073/2014**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1766 de 16 de novembro de 2010 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, MARCUS VALÉRIO ASSUMPÇÃO, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Assistencial, Nível DAS-7, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 28/01/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Memorando 21/2014 - SMS  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 074/2014**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 23 de novembro de 2013, ELIANE SILVA NASCIMENTO, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 24/01/2014.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Memorando 21/2014 - SMS  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 075/2014**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 23/12/2013, o servidor MAIARA DE SOUZA LOPES do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 5678, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Processo nº 1432/2014  
smgmjml

**PORTARIA Nº 076/2014**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 c/c a Lei Municipal nº 2230 de 14/06/2013, FABIO ISSENE ANGELO, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Defesa Civil, Nível DAS-4 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Defesa Civil, a partir de 01/02/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 077/2014**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ERCÍLIA TERESA DE ARAÚJO DIAS, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Dados Vitais, Nível DAÍ-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Memorando nº 019/2014 -sms  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 078/2014.**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/02/2014, JEOVÁ CARDOSO DA CRUZ, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Atendimento a Mandados Judiciais, da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 1683/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Memorando nº 016/2014 - SMS  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 079/2014**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com Lei nº 1576 de 15 de outubro de 2009, EVANDRO ALVES PINHEIRO para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Atendimento a Mandados Judiciais, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Memorando nº 016/2014 - SMS  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 080/2014**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/02/2014, YURI DE FREITAS WAKI, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, da estrutura da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1962/2013.

Art. 2º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, YURI DE FREITAS WAKI, para o Cargo em Comissão de Assessor, Nível DAS-2, do Quadro Permanente do Gabinete do Prefeito, a partir de 01/02/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Smg/mjml

**COMPRAS****NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA 02/2014**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 18 § 1º da Resolução CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009, c/c parágrafo 1º do artigo 14 da Lei 11.947/2009, na forma estabelecida na Lei nº 8.666 de 1993. Processo Administrativo: 16732/2013. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender: Creches, Jardins, Escolas de Ensino Fundamental, EJA, Entidades Filantrópicas e Programa Mais Educação até 31/12/2014, da Chamada Pública nº 001/2014, referente ao processo 16732/2013. Empresa: COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS – COOPAFO - Valor: R\$515.258,00(Quinhentos e quinze mil duzentos e cinquenta e oito reais). Funcionais Programáticas:

20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.67.00.00.00.01.0016.0164  
20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.68.00.00.00.01.0016.0165  
20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.69.00.00.00.01.0016.0166  
20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.70.00.00.00.01.0016.0167  
20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.71.00.00.00.01.0016.0168  
20.11.12.361.0006.2.002.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000.0169.

Ass. Anna Maria de Azevedo Silva Rothe - Secretária Municipal de Educação. Barra do Piraí 29 de janeiro de 2014.

**NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2014**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 11413/2013. Objeto: Locação do Imóvel localizado à Rua dos Pracinhas, Apto 101- 47 Monte Castelo – Barra do Piraí sede da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor integral do contrato pelo período de 24 meses: R\$72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária – 20.15.08.244.0014.2.043.3.3.90.36.00.00.00.00.01.000.0 – desp.356 Ass.: Gilvane Mazza Ribeiro - Secretária Municipal de Assistência Social

**NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 174/2013 SMAS. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Empresa: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI Valor Estimado: R\$27.237,00 (Vinte sete mil duzentos e trinta e sete reais). Funcional Programática: 30.02.08.244.0014.2.038 Dotação Orçamentária – 3.3.90.39 Ass: GILVANE MAZZA RIBEIRO - Secretária Municipal de Assistência Social. Barra do Piraí, 16 de dezembro de 2013.

**NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA 22/2013**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22, com fulcro no Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 036/2013. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço para atender a Secretaria de Assistência Social/Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente. Empresa: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI - Valor estimado: R\$6.150,00(Seis mil cento e cinquenta reais). Funcional Programática – 30.03.08.243.0014.2.015 Dotação Orçamentária – 3.3.90.39Ass.: GILVANE MAZZA RIBEIRO Secretária Municipal de Assistência Social, e PETER PAULO DE CASTRO HOLZWARTH Gestor do Fundo Municipal para Infância e Adolescência.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº01/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1216/2014**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 14/02/2014 às 10:00 horas, Na Sede da Prefeitura Municipal, licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº.01/2014, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa para prestação de Serviço de Segurança em eventos do Município, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-0199/ 2443-1102 – Ramal: 225, no horário de 10:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 07/2014.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1144/2014**



O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 17/02/2014 às 10:00 horas, Na Sede da Prefeitura Municipal, licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº.02/2014, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de Serviço com Caminhão Trio Elétrico para atender as Festividades do Carnaval, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-0199/ 2443-1102 – Ramais: 225, no horário de 10:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 07/2014.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20 /14  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº283/2014**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público que realizará no dia 14/02/2014 às 15:00 horas, credenciamento até o dia 13/02/2014 às 10 horas através do site da Caixa Econômica Federal sito ( www.caixa.gov.br), Pregão Eletrônico nº20/2014, que tem por objeto Materiais de Informática, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2442-0199/ 2443-1102 – Ramais: 225, no horário de 10:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 07/2014.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16734/2013**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 14/02/2014 às 09:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº.021/2014, que tem por objeto para aquisição de JOGOS PARA ATENDER AS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS QUE SE ENCONTRAM INCORPORADAS NAS UNIDADES ESCOLARES, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 07/2014.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16025/2013**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 14/02/2014 às 10:00 horas, no site www.caixa.gov.br

licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº.022/2014, que tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 07/2014.

**PROCURADORIA**

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ORIGINADO DO PROCESSO Nº140595/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ.

OBJETO – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE, PRORROGAR O CONVENIO PRIMITIVO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 03 DE JANEIRO DE 2014 COM TÉRMINO EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

VALOR - R\$264.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS).

R E C U R S O S -  
20.02.04.122.0003.2.028.3.3.50.41.00.00.00.00.01  
.0000-DESP12  
30.04.2.960.3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0000-  
DESP.15.

ASSINADO -02/01/2014

BARRADO PIRAÍ, 02 DE JANEIRO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2013 ORIGINADO DO PROCESSO Nº13230/2012 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA UNITERRA TERRAPLENAGEM LTDA ME.

OBJETO – SUPLEMENTAÇÃO DO CONTRATO Nº020/2013 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO POSTO PARA INSTALAÇÃO DA POLICIA MILITAR, SITUADO NA RUA DR. LUIZ NOVAES, DISTRITO DE IPIABAS, BARRADO PIRAÍ/RJ.

VALOR – R\$40.801,67 (QUARENTA MIL OITOCENTOS E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

RECURSOS – 20.12.15.451.0011.1.008, 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº13230/2012, NA FORMA PERMITIDA NO § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO -20/01/2014.

BARRADO PIRAÍ, 20 DE JANEIRO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2013 ORIGINADO DO PROCESSO Nº6792/2013 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

OBJETO – PRORROGAÇÃO POR 60 (SESENTA) DIAS DO CONTRATO Nº067/2013 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUTAR A OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA VEREADOR HAMILTON BALTAZAR DA NÓBREGA, BAIRRO DA QUÍMICA, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 22/02/2014 COM TÉRMINO EM 22/04/2014.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6792/2013, NA FORMA DO DISPOSTO DO ART. 57, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINADO -24/01/2014.

BARRADO PIRAÍ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2013 ORIGINADO DO PROCESSO Nº6792/2013 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

OBJETO – PRORROGAÇÃO POR 30 (TRINTA) DIAS DO CONTRATO Nº068/2013 FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUTAR A OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, BAIROS AREAL – VARGEM GRANDE, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 22/02/2014 COM TÉRMINO EM 23/03/2014.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº8104/2013, NA FORMA PERMITIDA NO § 1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO -24/01/2014.

BARRADO PIRAÍ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº15816/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA

DO PIRAÍ E A EMPRESA BARONEZA DE BARRA DO PIRAÍ LTDA.

OBJETO – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO PIRAÍ.

PRAZO – 02/01/2014 COM TÉRMINO EM 31/12/2014.

VALOR – R\$2.742.286,32 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

RECURSOS –

20.07.04.122.0003.2.057.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000;  
30.04.10.302.0014.2.970, 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0022;  
30.04.10.305.0020.2.965, 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0023;  
30.04.10.122.0020.2.961, 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000;  
30.04.10.302.0020.2.972, 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15816/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº081/2013, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 02/01/2014

BARRADO PIRAÍ, 02 DE JANEIRO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº17516/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETRANSPOR.

OBJETO – FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE ELETRÔNICO (CARTÃO RIO CARD), PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAÍ.

PRAZO – O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 07 DE JANEIRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALOR – R\$46.464,00 (QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

RECURSOS –

20.08.04.128.0008.2.745, 3.3.90.39.01.00.00.00.01.0000;  
20.11.12.361.0006.2.072, 3.3.90.39.01.00.00.00.01.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17516/2013 DE INEXIGIBILIDADE, COM FULCRO NO ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E AS ESPECIFICAÇÕES ALI CONSIGNADAS.

ASSINADO - 07/01/2014

BARRADO PIRAÍ, 07 DE JANEIRO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº1552/2013, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA M.G.M.N. PEREIRA

DECORAÇÕES ME.

OBJETO – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO.

PRAZO – 12 MESES.

VALOR – R\$116.700,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL SETECENTOS REAIS).

RECURSOS – 20.10.18.541.0020, 2.024, 3.3.90.39.01.00.00.00.01.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1552/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2013, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 24/01/2014

BARRADO PIRAÍ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº17204/2013, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAÍ E A EMPRESA MA ELIAS CONSERVADORA LTDA.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO DESOBSTRUIDOR COM EQUIPAMENTO COMBINADO.

PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

VALOR – R\$303.750,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

RECURSOS –

20.16.04.451.0011.2.034.3.3.90.39.01.00.00.00.01.0099;  
20.16.04.451.0011.2.034.3.3.90.39.01.00.00.00.01.0000;  
20.17.15.452.0011.2.933.3.3.90.39.01.00.00.00.01.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17204/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº084/2013, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 24/01/2014

BARRADO PIRAÍ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº068/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº3082/2013  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2014**

INSTRUMENTO - ATADO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº068/2013, ORIGINADO DO PROCESSO Nº3082/2013, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAÍ E A EMPRESA M.G.M.N. PEREIRA DECORAÇÕES – ME.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS NATIVAS, PLANTAS DE COBERTURA, ARBUSTOS, ATERRO E GRAMA EM PLACAS PARA A MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E TREVOS DO MUNICÍPIO.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS -

20.10.18.541.0020.2.024.3.3.9039.99.00.00.00.01.0000.0 (desp 145).

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
7	GRAMA EM PLACA - MARCA:	M <sup>2</sup>	2.500,00	10,00	25.000,00
8	PLANTAS DE COBERTURA DE SOLO, TIPO MARGARIDÃO, ZEBRINA, DICONDRA, TRAPOEBRA, ETC - MARCA:	M <sup>2</sup>	6.000,00	3,25	19.500,00
9	PLANTAS DE COBERTURA FLORIDAS, TIPO MÓISES, BELA EMILIA, ETC,	M <sup>2</sup>	6.000,00	3,25	19.500,00



	COM 50 A 70 CM DE ALTURA - MARCA:				
10	ARBUSTO PARA JARDIM, COM 0,50 A 0,70M DE ALTURA - MARCA:	UN	5.500,00	6,10	33.550,00
11	ATERRO C/ TERRA PRETA VEGETAL, P/EXEC. DE GRAMADOS - MARCA:	M³	70,00	129,00	9.030,00
12	MUDAS NATIVAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS ATE 1,00M DE ALTURA - MARCA:	UN	820,00	0,90	738,00

TOTAL DA EMPRESA -----R\$107.318,00

BARRA DO PIRAÍ, 31 DE JANEIRO DE 2014.  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

### EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº082/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº15976/2013

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº082/2013, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL Nº082/2013 E DE SEUS ANEXOS, REGIDOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E EM ESPECIAL PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL 355/00, DECRETO Nº 125/10, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14/12/2006, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2013

EMPRESA – TOTAL COM DE PROD INDUSTRIALIZADOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.888.505/0001-37

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.  
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS - 20.20.23.695.0010.2.062.3.3.90.30.99.00.00.00.0000

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
	800,00		BANHEIROS QUÍMICOS, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HIGIENIZAÇÃO, SUÇÃO, MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TREINADA E QUALIFICADA, MATERIAIS DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) E DESCARTE PARA ATENDER O PÚBLICO PRESENTE EM TODOS OS DIAS DO EVENTO		
1		UN		98,00	78.400,00
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>				<b>R\$78.400,00</b>	

BARRA DO PIRAÍ, 08 DE JANEIRO DE 2014.  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

### EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº093/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº15398/2013

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº093/2013, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL Nº093/2013 E DE SEUS ANEXOS, OBEDECIDOS OS PRECEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº961 DE 30/08/2005, DECRETO MUNICIPAL Nº 106 DE 23/12/2005, LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14/12/2006, BEM COMO, SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2014

EMPRESA – L C CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, INSCRITANO CNPJ Nº31.406.606/0001-55.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ORDEM PÚBLICA.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS - 20.18.26.782.0012.2.988.3.3.90.30.99.00.00.00.0051.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE (TULOENO) PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS PAVIMENTADOS, COR VERMILHA C/ 18 LTS - MARCA: TINTAS POP	BALD	20,00	130,00	2.600,00
2	TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE (TULOENO) PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS PAVIMENTADOS, CO R BRANCA C/ 18 LTS - MARCA: TINTAS POP	BALD	600,00	130,00	78.000,00
3	TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE (TULOENO) PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS PAVIMENTADOS, COR PRETA C/ 18 LTS - MARCA: TINTAS POP	BALD	20,00	175,00	3.500,00
4	TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE (TULOENO) PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS PAVIMENTADOS, COR AMARELA C/ 18 LTS - MARCA: TINTAS POP	BALD	600,00	175,00	105.000,00
5	TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE (TULOENO) PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS PAVIMENTADOS, COR AZUL C/ 18 LTS - MARCA: TINTAS POP	BALD	20,00	175,00	3.500,00
6	SOLVENTE DE TINTA ACRÍLICA A BASE DE TULOENO C/ 05 LTS - MARCA: TINTAS POP	L	2.400,00	25,00	60.000,00
7	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 09CM C/ CABO - MARCA: ATLAS	UN	1.200,00	3,20	3.840,00
8	ROLO DE LÃ 15 CM - MARCA: ATLAS	UN	1.200,00	6,00	7.200,00
10	FITA CREPE 18 MM X 50 M - MARCA: IMPERIAL	RL	24.000,00	1,00	24.000,00
11	FITA ZEBRADA DE 7 CM X 200 METROS - MARCA: IMPERIAL	RL	240,00	6,00	1.440,00
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>				<b>R\$289.080,00.</b>	

BARRA DO PIRAÍ, 06 DE JANEIRO DE 2014.  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

### EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº093/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº15398/2013

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº093/2013, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL Nº093/2013 E DE SEUS ANEXOS, OBEDECIDOS OS PRECEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº961 DE 30/08/2005, DECRETO MUNICIPAL Nº 106 DE 23/12/2005, LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14/12/2006, BEM COMO, SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2014

EMPRESA – VILSON DA SILVA BRUM ME, INSCRITA NO CNPJ Nº11.038.785/0001-08.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ORDEM PÚBLICA.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS - 20.18.26.782.0012.2.988.3.3.90.30.99.00.00.00.0051.

## ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
9 ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM- MARCA TOGRE	UN	1.200,00	R\$ 5,85	R\$7.020,00
TOTAL DA EMPRESA				R\$7.020,00

BARRA DO PIRAÍ, 06 DE JANEIRO DE 2014.  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

## FAZENDA

## ERRATA

REVOGA-SE A PUBLICAÇÃO DE TABELA TRAZIDA EM ANEXO À RESOLUÇÃO 003/2013 PUBLICADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2013 NO BOLETIM Nº 698 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. NESSE SENTIDO, PUBLIQUE-SE O ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 003/2013 NESTA DATA.

## ANEXO À RESOLUÇÃO 003/2013 - ATUALIZAÇÃO DE TRIBUTOS COM BASE NA UFISBP R\$ 116,56

MULTA PARA AS INFRAÇÕES AO CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE BARRA DO PIRAÍ  
LM 273/95, Art. 8º e seus incisos, com redação dada pela LM 615/01

NORMA	UFISBP	R\$
Art. 8º, I	4,9997	582,77
Art. 8º, II	2,4996	291,36
Art. 8, III	2,4996	291,36
Art. 8º, IV	4,9997	582,76
Art. 8º, V	2,4996	291,36
Art. 8º, VI	2,4996	291,36
Art. 8º, VII, a	2,4996	291,36
Art. 8º, VII, b	1,0000	116,56
Art. 8º, VII, c	1,0000	116,56
Art. 8º, VII, d	4,9997	582,76
Art. 8º, VII, e	4,9997	582,76
Art. 8º, VII, f	4,9997	582,76
Art. 8º, VII, g	9,9995	1.165,56
Art. 8º, VII, h	0,4997	58,25
Art. 8º, VII, i	9,9995	1.165,54
Art. 8º, VII, j	4,9997	582,76
Art. 8º, VIII	1,9999	233,11
Art. 8º, IX	2,4996	291,36

BASE DE CÁLCULO DO ISS DE AUTÔNOMOS E DO ISS PARA HABITE-SE, E MULTAS PARA DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS  
LM 379/97, Art. 40, § 1º, 2º, e 4º, Art. 65, II, § 5º, Art. 80, I e II e Art. 137, I e II com redação dada pela LM 616/01

ITENS	UFISBP	R\$
Artigo 40, § 1º	0,9400	109,57
Artigo 40, § 2º, a	0,9400	109,57
Artigo 40, § 2º, b	0,4700	54,78
Artigo 40, § 2º, c	0,9400	109,57
Artigo 40, § 2º, d	0,1900	22,16
<b>TIPO DE EDIFICAÇÃO</b>		
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	2,0465	238,54
TERRAÇO	1,5823	184,43
COMERCIAL/SERVIÇOS	3,0464	355,09
INDUSTRIAL	1,7030	198,50
VIDE L.M. Nº. 2075 DE 31/05/2012		
Art. 65, II, 1, a	0,4997	58,25
Art. 65, II, 1, b	1,0000	116,56
Art. 65, II, 1, c	9,9995	1.165,54
Art. 65, II, 1, d	1,0000 a 10,000	116,56 a 1.165,60
Art. 65, II, 1, e	9,9995	1.165,56
Art. 65, II, 1, f	1,9999	233,11
Art. 65, II, 1, g	0,2550	29,73
Art. 65, II, 1, h	0,0500 a 5,000	5,83 a 582,80
Art. 65, II, 1, i	1,0000 a 10,000	116,56 a 1.165,60
Art. 65, II, 2, a	0,4997	58,25
Art. 65, II, 2, b	0,0499	5,82
Art. 65, II, 2, c	0,0500 a 2,000	5,83 a 233,12
Art. 65, II, 2, d	0,0499	5,82
Art. 65, II, 2, e	1,0000	116,56
Art. 65, II, 2, f	0,0500 a 2,000	5,83 a 233,12
Art. 65, II, 2, g	9,9995	1.165,54
Art. 65, II, 2, h	1,0000	116,56
Art. 65, II, 3	0,0200 a 5,0000	2,33 a 582,80
Art. 65, II, 4	1,0000	116,56
Art. 65, parágrafo 5º	0,0499	5,82
Art. 80, I	1,0000	116,56
Art. 80, II	1,9999	233,11
Art. 137, I	4,9997	582,77
Art. 137, II	1,0000	116,56

VALORES VENAIIS PARA IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
LM 379/97 – anexos I e II do CTM, com redação dada pela LM 616/01

ITENS	UFISBP	R\$
I- Terrenos Vagos		
a) alíquota de 1,20% - valor venal	188,2900	21.949,07
b) alíquota de 1,60% - valor venal	188,2900 a 470,7200	21.949,07 a 54.872,12
c) alíquota de 2,00% - valor venal	470,7200	54.872,12
II- Imóveis Edificados		
II.1- Utilização Residencial		
	285,4000	33.269,27
b) alíquota de 0,53% - valor venal	285,4000 a 475,6600	33.269,27 a 55.447,98

c) alíquota de 0,55% - valor venal	475,6600 a 665,9300	55.447,98 a 77.627,88
d) alíquota de 0,58% - valor venal	665,9300 a 856,1900	77.627,88 a 99.806,61
e) alíquota de 0,60% - valor venal	856,1900	99.806,61
<b>ITENS</b>	<b>UFISBP</b>	<b>R\$</b>
I- Taxa de expediente	0,0300	3,50
I.01- Alvará de Licença	0,0200	2,33
I.02- Alvará de Construção, por m2	0,0200	2,33
I.03- Alvarás - 2ª via	0,0200	2,33
I.04- Alvará de construção - revalidação	0,0499	5,82
I.05- Alvarás de qualquer natureza	0,0300	3,50
I.06- Alvarás - transferência e alteração	0,2499	29,12
I.07- Atestados, Declarações, Certidões c/até 1 lauda	0,1000	11,65
I.08- Atestados, Declarações, Certidões c/ mais 1 lauda	0,0499	5,82
I.09- Averbações de construções até 150 m2 (por m2)	0,0049	0,57
I.10- Averbações de construções acima de 150 m2 (por m2)	0,0070	0,82
I.11- Averbações de escrituras e documentos (0,5% sobre o valor da escritura ou documento, corrigido até a data)		
I.12- Autenticação de Livros, por livro	0,0200	2,33
I.13- Baixa de qualquer natureza	0,0300	3,50
I.14- Contratos e termos aditivos (por mês ou fração/m2)	0,1000	11,65
I.15- Desarquivamento de processo	0,0300	3,50
I.16- Desarquivamento de documento anexo ao processo	0,0101	1,17
I.17- Emissão de Documento de Arrecadação (por DAM)	0,0300	3,50
I.18- Expediente de qualquer natureza	0,0300	3,50
I.19- Habite-se - concessão	0,4997	58,25
I.20- Imóvel - transferência	0,2999	34,96
I.21- Inscrição no cadastro fiscal - cartão fornecido	0,0499	5,82
I.22- Plantas - cópias (por m2 ou fração)	0,0499	5,82
I.23- Plantas proletárias - fornecimento por unidade	0,2499	29,12
I.24- Plantas proletárias - revalidação	0,0499	5,82
I.25- Processo - cancelamento	0,0499	5,82
I.26- Projetos - aprovação por projeto	1,0000	116,56
I.27- Protocolização de quaisquer documentos	0,0300	3,50
I.28- Registro de livros ou outros documentos, por documento	0,0499	5,82
I.29- Relação de qualquer espécie, por lauda até 33 linhas	0,0499	5,82
I.30- Segunda via de qualquer documento	0,0200	2,33
a) Cópia de processo, por lauda	0,0020	0,23
I.31- Serviços não especificados nesta tabela	0,0499	5,82
I.32- Transferências - contratos e local da firma ou negócio	0,2999	34,96
II- Serviços diversos		
II.01- Abate de animais		
a) de bovinos e equinos, por unidade	0,0800	9,32
b) de ovinos ou caprinos e suínos, por unidade	0,0398	4,64
c) de aves, por unidade	0,0101	1,17
d) de outros, por unidade	0,0298	3,47
II.02- Apreensão		
a) bens móveis, por unidade	0,0800	9,32
b) veículos, por unidade	0,4000	46,63
c) semoventes, por unidade	0,4000	46,63
d) mercadorias, por unidade	0,0800	9,32
II.03- Depósitos		
a) bens móveis, por unidade e dia	0,1200	13,98
b) veículos, por unidade e dia	0,1200	13,98
c) semoventes, por unidade e dia	0,2399	27,97
d) mercadorias, por unidade e dia	0,1798	20,96
II.04- Vistorias		
a) Vistoria em obra, por m2	0,0101	1,17
b) Vistoria em veículos de aluguel, por veículo	0,0499	5,82
c) Vistoria em veículos de transp. Coletivo, por veículo	0,1000	11,65
d) Vistoria em casa de diversão, por ano	0,1000	11,65
e) Vistoria - outras	0,1000	11,65
II.05- Alinhamento e nivelamento		
a) alinhamento por metro linear	0,0200	2,33
b) nivelamento por metro linear	0,0300	3,50
II.06- Cemitério		
a) Inumações - sepultura temporária	0,4000	46,63
b) Inumações - sepultura perpétua	0,4997	58,25
c) Prorrogação do prazo - sepultura temporária	2,0008	233,21
d) Carneiros	2,0008	233,21
e) Jazigo (carneiro duplo)	2,9999	349,67
f) Nicho para ossadas	1,0000	116,56
g) Exumação	1,0000	116,56
h) Numeração	0,0200	2,33
i) Exumação para traslado	2,0016	233,31
j) Emissão de 1ª via de título de concessão de sepultura	1,4997	174,81
k) Emissão de 2ª via de título de concessão de sepultura	1,0000	116,56
l) Emissão de 1ª via de título de concessão de nicho	0,2999	34,96
m) Emissão de 2ª via de título de concessão de nicho	0,1000	11,65
n) Construção e reforma funerária	1,0000	116,56
o) Outros não previstos	0,1000	11,65
II.07- Numeração e renumeração de prédios		



a) por emplacamento	0,0699	8,15
---------------------	--------	------

VALORES REALTIVOS À COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA  
LM 379/97 – anexos IV, V, VI, VII e VIII do CTM, com redação dada pela LM 616/01

ITENS (TABELA "A")	UFISBP	R\$
<b>INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E SERV ENGENHARIA</b>		
a) Até 010 empregados	1,4997	174,81
b) De 011 a 030 empregados	1,9999	233,11
c) De 031 a 050 empregados	2,4996	291,36
d) De 051 a 070 empregados	2,9999	349,67
e) De 071 a 100 empregados	3,4996	407,92
f) De 101 a 150 empregados	4,9997	582,76
g) De 151 a 500 empregados	9,9995	1.165,54
h) Acima de 500 empregados, por grupo de 50 empregados ou fração	1,0000	116,56
<b>SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DE: (TABELA "B")</b>		
1- Bares e Restaurantes, po m2 de área utilizada	0,1000	11,65
2- Armazéns, material de construção, loja de departamentos, ferro velho, tintas, depósitos e supermercados, por m2 de área utilizada	0,0748	8,72
3- Agência autorizada de compra e venda de veículos	14,9990	1.748,29
4- Comércio atacadista e distribuidoras em geral	19,9987	2.331,05
5- Frigoríficos	14,9990	1.748,29
6- Instalação e montagem de máquinas e equipamentos	16,6656	1.942,55
7- Estabelecimentos bancários, Instituições financeiras e corretoras de títulos em geral, inclusive a Caixa Econômica Federal	49,9970	5.827,66
8- Recauchutagem e regeneração de pneumáticos	9,9995	1.165,54
9- Recondicionamento de motores	6,6661	777,01
10- Empresa de Transportes Urbanos (exceto táxis), por m2	0,0499	5,82
11- Empresa de Transportes Inturbanos, por m2	0,0499	5,82
12- Empresa de Transportes de Cargas Rodoviárias, por m2	0,0499	5,82
13- Empresa de Transportes de Cargas Ferroviárias, por m2	0,0499	5,82
14- Postos de lavagem, lubrificação e abastecimento de veículos, por m2 de área utilizada	0,1000	11,65
15- Locação de veículos, máquinas e equipamentos	2,9999	349,67
16- Hotéis, Motéis, Pensões e Similares		
a) Até 10 quartos	1,4997	174,81
b) De 11 a 20 quartos	2,9999	349,67
c) Mais de 20 quartos	4,9997	582,76
d) com apartamentos	9,9995	1.165,54
e) com suítes	14,9990	1.748,29
17- Serviços de Vigilância e Conservação	9,9995	1.165,54
18- Entidades de Administração Indireta (Empresa Pública e Sociedades de Economia Mista) - concessionárias de serviços de energia elétrica, telecomunicações, água e esgotos e assemelhados	49,9970	5.827,66
19- Administração de Bens	5,9997	699,32
20- Consórcios e Fundos Mútuos	5,9997	699,32
21- Ourivessarias e Relojoarias	5,9997	699,32
22- Peças e Acessórios para Veículos, por m2 de área utilizada	0,0748	8,72
23- Material Fotográfico	5,9997	699,32
24- Lojas de discos e fitas, fonografia, gravação de sons ou ruídos e vídeotape e locadoras	5,9997	699,32
25- Propanda e publicidade	5,9997	699,32
26- Rádios, Televisão e Outras Empresas de Comunicação e Informações	14,9990	1.748,29
27- Jornais e Assemelhados	9,9995	1.165,54
28- Estabelecimentos hospitalares		
a) Hospitais, Sanatórios, Casa de Saúde até 25 leitos	1,0000	116,56
b) Acima de 25 leitos	2,9999	349,67
c) Pronto Socorro, Ambulatórios, Bancos de Sangue e Semelhantes	2,9999	349,67
d) Clínicas: médicas, odontológicas e assemelhadas	2,9999	349,67
29- Laboratório de Análises Clínicas e Semelhantes	5,9997	699,32
30- Estabelecimento de Ensino, por sala de aula	0,5998	69,92
31- Guarda e Estacionamento de veículos, por vaga	0,2999	34,96
32- Auto Escolas	9,9995	1.165,54
33- Casas de Loterias e Apostas	5,9997	699,32
34- Buffet e Organização de Festas	5,9997	699,32
35- Agenciamento de Qualquer Natureza	5,9997	699,32
36- Assessoria de Projetos Técnicos e Financeiros	5,9997	699,32
37- Processamento de Dados	5,9997	699,32
38- Sociedades Civas e empresas comerciais de profissionais liberais	5,9997	699,32
39- Empresas Funerárias	9,9995	1.165,54
40- Empresas Imobiliárias em Geral	5,9997	699,32
41- Outros Assemelhados aos constantes desta Tabela	4,9997	500,57
<b>SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DE: (TABELA "C")</b>		

42- Medicamentos, calçados e couros, plásticos, roupas, mercadorias, lustres, charutaria e tabacaria, laboratório fotográfico, ferragens, carpintaria, marcenaria, vidraçaria, madeira, tapetes, cortinas, óticas, locação de bens móveis, oficinas de conserto de veículos, restauração de quaisquer objetos, artigos de beleza, cópias de documentos, tecidos, miudezas, tipografia, gráficas, papelarias, cafés, padarias, comércio de carne em geral, casas de massas, pastelarias, sorveterias, bombonieres e doces, peixarias, artigos esportivos, caça e pesca, artigos agropecuários, veterinários, e de lavouras, encardenação de livros, lavanderias, tinturarias, comércio de artesanato, representações comerciais em geral e outros assemelhados aos constantes desta Tabela	4,9997	550,57
<b>SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DE: (TABELA "D")</b>		
Cabelereiros, manicuras, pedicuras, institutos de beleza, livraria, escritórios e consultórios de profissionais liberais e autônomos e outros assemelhados aos constantes desta Tabela	4,9997	582,77
<b>DIVERSÕES PÚBLICAS: (TABELA "E")</b>		
<b>Cinema e teatro</b>		
a) até 150 lugares	5,9997	699,32
b) acima de 150 lugares	9,9995	1.165,54
Clubes Sociais e Esportivos	4,9997	500,57
Cabarés, Cassinos e Boates	3,9997	466,20
Circos, parques de diversões, feiras de amostras, exposições e outros por temporada de 30 dias	3,9997	466,20
Jogos Eletrônicos e bilharinas	1,9999	233,11
Outras diversões	1,9999	233,11
<b>COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL (PARA PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO)</b>		
<b>I- Até às 22:00 horas</b>		
a) ao dia	0,1000	11,65
b) ao mês	1,0000	116,56
c) ao ano	9,9995	1.165,54
<b>II- Além das 22:00 horas</b>		
a) ao dia	0,1999	23,31
b) ao mês	1,9996	233,07
c) ao ano	19,9951	2.330,63
<b>III- Para antecipação de horário</b>		
a) ao dia	0,1000	11,65
b) ao mês	1,0000	116,56
c) ao ano	9,9995	1.165,54
<b>COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM GERAL</b>		
1- Publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros, por publicidade, ao ano.	0,4997	58,25
2- Publicidade no interior ou exterior de veículos de uso do ramo do negócio, por publicidade, ao ano	0,4000	46,63
3- Publicidade sonora, em local fixo, por qualquer meio, ao mês ou fração	0,7999	93,24
4- Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, por veículo.		
a) ao dia	0,1000	11,65
b) ao mês	1,0000	116,56
c) ao ano	9,9995	1.165,54
5- Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos		
a) ao dia	0,1999	23,31
b) ao mês	1,9996	233,07
c) ao ano	19,9951	2.330,63
6- Publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive rodovias, estradas e caminhos municipais, por metro linear ou fração, ao ano.	2,9999	349,67
7- Publicidade colocada no âmbito do Terminal Rodoviário, por metro linear de matéria anunciada.		
a) ao dia	0,4997	58,25
b) ao mês	1,4997	174,81
c) ao ano	4,9997	500,57
8- Qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores desta Tabela, ao mês ou fração.	0,7999	93,24
<b>COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTO, PARCELAMENTO DO SOLO, LOTEAMENTOS E INSTALAÇÃO DE REDES AÉREAS E SUBTERRÂNEAS</b>		
1. Construção popular (quando o projeto for fornecido pela municipalidade).	0,1000	11,65
2. Construção, por m2	0,0200	2,33
3. Reconstrução ou alterações, por m2	0,0101	1,17
4. Acréscimos em geral, por m2	0,0200	2,33
5. Substituição ou alteração de fachada, muros e grades, por m2 de elevação ou alteração	0,0101	1,17
6. Demolições em geral, por m2	0,0049	0,57
7. Construção de prédios de madeira, por m2	0,0499	5,82
8. Construção de marquises, por m2	0,0101	1,17

9. Construção de drenos, sarjetas, canalizações e quaisquer escavações nas vias públicas, inclusive a instalação de redes aéreas e subterrâneas, por metro linear (*) (*) o valor mínimo a ser cobrado será R\$ 53,11	0,0201 a 1,0000	2,34 a 116,56
10. Construção de piscina, por m2	0,0200	2,33
11. Colocação ou substituição de bombas de combustíveis e lubrificantes, inclusive, tanque, por unidade	1,0000	116,56
12. Colocação de tapumes para reformas	0,2499	29,12
13. Reformas em geral, por m2	0,0125	1,46
14. Execução e/ou reforma de telhado e cobertura	0,4997	58,25
15. Arruamento e infra-estrutura, por metro linear	0,0301	3,50
16. Loteamento, por lote	0,1000	11,65
17. Regularização/legalização de construção de imóveis, por m2	0,0398	4,64
18. Construção de muros, por metro linear	0,0125	1,46
19. Pequenos reparos	0,2499	29,12
20. Desmembramento de áreas, por m2		
a) até 10.000 m2	0,0014	0,17
b) acima de 10.000 m2	0,0010	0,12
21. Remembramentos, por projeto	1,0000	116,56
22. Retificação de medidas, por projeto	0,0299	3,49
23. Outras obras não especificadas, por m²	0,0200	2,33
24. Assentamento ou Reassentamento de máquinas e motores, por unidade		
I- Até 5 HP	0,4997	58,25
II- Excedente de 5 HP até 10 HP	0,1000	11,65
III- Excedente de 10 HP até 20 HP	0,1000	11,65
IV- Excedente de 20 HP até 30 HP	0,1000	11,65
V- Excedente de 30 HP até 50 HP	0,1999	23,31
VI- Excedente de 50 HP até 100 HP	0,4997	58,25
VII- Excedente de 100 HP	1,0000	116,56
COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
I- TAXA DE LICENÇA		
Ocupação de área e exercício do Comércio Eventual		
Área 1	1,1165	130,14
Área 2	0,8929	104,07
Área 3	0,6693	78,02
II- TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
1. Feirantes, hortifrutigranjeiros e artigo de alimentação, ao ano		
Área 1	2,2331	260,29
Área 2	1,7859	208,16
Área 3	1,3401	156,20
1.1. Outros artigos, ao ano		
Os hortifrutigranjeiros produtores do Município ficam isentos da taxa.		
Área 1	3,3496	390,43
Área 2	2,6787	312,23
Área 3	2,0094	234,21
2. Barraquinhas, Carrinhos ou Quiosques em Festa Pública		
a) Por dia		
Área 1	0,5583	65,07
Área 2	0,4465	52,04
Área 3	0,3346	39,00
a) Por semana		
Área 1	2,2336	260,35
Área 2	1,7859	208,16
Área 3	1,3401	156,20
3. Camelôs - Barraca 1,50 x 1,20 ou Padrão, por ano		
Área 1	3,3480	390,25
Área 2	2,6787	312,23
Área 3	2,0094	234,21
4 - Ambulantes		
4.1 - Picolé, Salgados, Algodão doce, pipocas e congêneres, por ano		
Área 1	1,1165	130,14
Área 2	0,8929	104,07
Área 3	0,6693	78,02
4.2 - Laticínios, por ano		
Área 1	1,6725	194,95
Área 2	1,3379	155,95
Área 3	1,0039	117,02
4.3 -Outros Autorizados, por ano		
Área 1	1,1165	130,14
Área 2	0,8929	104,07
Área 3	0,6693	78,02
5 - Barraca, Carrinho de Alimentação, Verduras e Legumes, Água de Coco e Congêneres, por mês		
Área 1	0,4144	48,31
Área 2	0,3252	37,91
Área 3	0,2581	30,08
5.1- Mesas e cadeiras, por unidade/ano		
Área 1	0,0562	6,56
Área 2	0,0446	5,20
Área 3	0,0328	3,82



5.2 - Imóveis com construção, por m2 ao mês, o menor valor a ser cobrado ao mês.		
a) Por metro quadrado ao mês		
Área 1	0,1486	17,32
Área 2	0,1249	14,55
Área 3	0,0954	11,12
b) Menor valor cobrado ao mês		
Área 1	1,2495	145,64
Área 2	1,0000	116,56
Área 3	0,7538	87,86
5.3 - Imóveis sem construção, por m2 ao mês, o menor valor a ser cobrado ao mês.		
a) Por metro quadrado ao mês		
Área 1	0,1486	17,32
Área 2	0,1249	14,55
Área 3	0,0954	11,12
b) Menor valor cobrado ao mês		
Área 1	1,2495	145,64
Área 2	1,0000	116,56
Área 3	0,7538	87,86
5.4 - Outras autorizadas, por mês		
Área 1	1,2495	145,64
Área 2	1,0000	116,56
Área 3	0,7538	87,86
6 - Banca de Jornal		
a) Por mês		
Área 1	1,1165	130,14
Área 2	0,8929	104,07
Área 3	0,6693	78,02
a) Por ano		
Área 1	11,1613	1.300,97
Área 2	6,6968	780,58
Área 3	1,7858	208,16
7 - Carro de Som (por mês ou fração e dia)		
a) Ao mês	0,4691	54,68
b) Ao dia	0,0157	1,83
8 - Feiras; Indústria - Comércio - Artesanato, por dia		
Área 1	1,1165	130,14
Área 2	0,8929	104,07
Área 3	0,6693	78,02
9 - Táxi/Estacionamento, por ano		
Área 1	2,2331	260,29
Área 2	1,7859	208,16
Área 3	1,3401	156,20
10 - Veículos que ocupam áreas em logradouros públicos		
10.1 - Carros de passeio		
a) por semana	1,3392	156,10
b) por mês	2,6787	312,23
c) por ano	8,9288	1.040,75
10.2 - Caminhões e ônibus utilitários		
a) por semana	1,7859	208,16
b) por mês	3,5714	416,29
c) por ano	13,3993	1.561,82
10.3 - Bolsa de vendas de carros usados por vaga/mês	0,1251	14,59
11 - Mercado Municipal	VIDE DECRETO Nº. 068 DE 20/06/2012 E L.M. Nº 2088 DE 18/06/2012	
12 - Rodoviária		
12.1 - Comerciantes, por m2 ao mês	0,1115	12,99
12.2. - Empresas de ônibus e sindicato, por m2 ao mês, o menor valor cobrado.	0,8928	104,06
13 - Box da Rua Dr. Clodoveu		
a) por mês	0,8929	104,07
b) por ano	9,0697	1.057,16
14 - Trailler		
14.1 - Localizados no centro da cidade, por m2 ao mês	0,1673	19,50
Qualquer área coberta além do trailler, por m2 ao mês	0,0562	6,56
14.2 - Localizados nos bairros: Oficinas Velhas, N. Sra. Santana, Muqueca, Matadouro, Química, Vila Helena, Carvão, Vargem Grande, Belvedere e Califórnia, por m2 ao mês	0,1251	14,59
Qualquer área coberta além do trailler, por m2 ao mês	0,0391	4,56
14.3 - Localizados nos bairros: Coimbra, Areal, Boa Sorte, Cantão, Morro do Gama, Chalet, Boca do Mato, Roseira, Parque Santana, Santana de Barra, Lago Azul, São Luiz e demais distritos, por m2 ao mês	0,0838	9,76
Qualquer área coberta além do trailler, por m2 ao mês	0,0282	3,29
15 - Quiosques		
a) Por mês		
Área 1	1,1166	130,15
Área 2	0,8928	104,06
Área 3	0,6693	78,01
b) Por ano		
Área 1	11,1613	1.300,96
Área 2	1,7858	208,16
Área 3	6,6968	780,58

c) Localizados na Praça Pedro Cunha - B.P. - por m <sup>2</sup>	0,2608	30,40
III- Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos - TFOP		
Localização, instalação, ocupação e permanência de móveis, equipamentos, veículos, utensílios e quaisquer outros objetos, pertinentes a Lei de uso e de ocupação de solo e ao zoneamento urbano, à estética urbana, aos costumes, à ordem, à tranquilidade, à higiene, ao trânsito, à segurança pública e demais normas municipais de posturas, por unidade ao ano.	9,9997	1.165,57

Área 1 - Vias e Logradouros do centro do distrito sede da cidade

Área 2 - Vias e Logradouros dos demais bairros do distrito sede da cidade

Área 3 - Vias e Logradouros dos demais distritos da cidade

#### QUADRO DE VALOR DO M2 DE CONSTRUÇÃO

LM 379/97 – anexo IX do CTM, com redação dada pela LM 616/01

TIPO DE EDIFICAÇÃO	UFISBP	R\$
CASA/SOBRADO	3,7200	433,61
APARTAMENTO	4,4640	520,32
TELHEIRO	2,3808	277,51
GALPÃO	2,6784	312,20
INDÚSTRIA	2,6784	312,20
LOJA/SALA	3,8440	448,06
ESPECIAL	4,4640	520,32

#### QUADRO DE TARIFAS DE CONSUMO \*, SERVIÇOS E MULTAS

LM 352/89 – anexos I, II e III, com redação dada pela LM 617/01

ITEM	UFISBP	R\$
<b>RESIDENCIAL E PÚBLICA COM HIDRÔMETRO</b>		
Até 10 m <sup>3</sup>	0,0070	0,82
De 11 a 15 m <sup>3</sup> - por m <sup>3</sup> / mês	0,0092	1,07
De 16 a 20 m <sup>3</sup> - por m <sup>3</sup> / mês	0,0125	1,46
De 21 a 30 m <sup>3</sup> - por m <sup>3</sup> / mês	0,0145	1,69
De 31 a 40 m <sup>3</sup> - por m <sup>3</sup> / mês	0,0170	1,98
De 41 a 55 m <sup>3</sup> - por m <sup>3</sup> / mês	0,0199	2,31
Acima de 55 m <sup>3</sup> - por m <sup>3</sup> / mês	0,0232	2,70
<b>COMERCIAL E INDUSTRIAL COM HIDRÔMETRO</b>		
Até 10 m <sup>3</sup>	0,0178	2,08
De 11 a 20 m <sup>3</sup> - por m <sup>3</sup> / mês	0,0243	2,83
De 21 a 35 m <sup>3</sup> - por m <sup>3</sup> / mês	0,0282	3,29
De 36 a 50 m <sup>3</sup> - por m <sup>3</sup> / mês	0,0331	3,86
De 51 a 70 m <sup>3</sup> - por m <sup>3</sup> / mês	0,0387	4,51
Acima de 70 m <sup>3</sup> - por m <sup>3</sup>	0,0455	5,30
<b>TARIFA RESIDENCIAL POPULAR (TRP)</b>		
Até 10 m <sup>3</sup>	0,0049	0,57
De 11 a 20 m <sup>3</sup> - por m <sup>3</sup> / mês	0,0068	0,79
De 21 a 30 m <sup>3</sup> - por m <sup>3</sup> / mês	0,0089	1,04
Acima de 30 m <sup>3</sup> - por m <sup>3</sup> / mês	0,0119	1,39
<b>RESIDENCIAL E PÚBLICA SEM HIDRÔMETRO</b>		
Até 70 m <sup>2</sup> - por mês	0,0839	9,78
De 71 a 100 m <sup>2</sup> - por mês	0,1680	19,58
De 101 a 125 m <sup>2</sup> - por mês	0,4197	48,93
De 126 a 150 m <sup>2</sup> - por mês	0,6702	78,12
De 151 a 175 m <sup>2</sup> - por mês	0,7556	88,08
Acima de 175 m <sup>2</sup> - por mês	0,8398	97,88
<b>COMERCIAL E INDUSTRIAL SEM HIDRÔMETRO</b>		
Até 30 m <sup>2</sup> - por mês	0,1647	19,20
De 31 a 50 m <sup>2</sup> - por mês	0,2454	28,60
De 51 a 100 m <sup>2</sup> - por mês	0,5039	58,73
De 101 a 150 m <sup>2</sup> - por mês	1,0204	118,94
De 151 a 250 m <sup>2</sup> - por mês	1,7116	199,51
PROVISÓRIA - por mês	1,7116	199,51
Acima de 250 m <sup>2</sup> - por mês	4,2794	498,81
<b>SERVIÇOS DE:</b>		
01- Ligação de água	0,1999	23,31
02- Ligação de esgoto	0,1999	23,31
03- Religação de água	0,1999	23,31
04- Instalação de hidrômetro	0,2999	34,96
05- Mudança de local: pena/hidrômetro	0,3500	40,79
06- Troca de ramal domiciliar	0,2499	29,12
07- Troca de pena ou hidrômetro	0,2999	34,96
08- Conserto ou aferição de hidrômetro	0,1999	23,31
09- Exame bacteriológico	0,1500	17,49
10- Outros serviços não especificados	0,4997	58,25
<b>MULTAS:</b>		

1- Violar ou inutilizar o lacre ou selo do hidrômetro, deixar de cumprir determinações regulamentares, por escrito, no prazo fixado, impedir ou recusar autorização de inspeção nas instalações internas, por parte da Prefeitura e utilizar ponto de água de praças ou logradouros públicos para uso próprio sem autorização da Prefeitura.	1,0000	116,56
2- Impedir o corte de fornecimento de água determinado pela Prefeitura, manobrar o registro externo sem autorização, intervir ou permitir que se intervenha indevidamente no ramal de derivação ou ramal coletor e ceder água a usuário com fornecimento de água cortada pela Prefeitura.	1,4997	174,81
3- Intervir sob qualquer forma na rede de água e esgoto, sem a necessária autorização da Prefeitura, restabelecer irregularmente o fornecimento de água cortada pela Prefeitura, Retirar o hidrômetro do cavalete sem a autorização da Prefeitura e derivar clandestinamente água de um imóvel para outro.	1,9999	233,11
4- Empregar injetores ou bombas de sucção diretamente ligados ao hidrômetro ou ao ramal de derivação e violar o hidrômetro	2,4996	291,36
5- Inverter a posição do hidrômetro de forma a burlar o volume de consumo de água, instalar "BY-PASS" de forma a não medir a água consumida e instalar torneira antes do hidrômetro.	2,9999	349,67
* As tarifas de esgoto serão acrescidas de 50%		

**AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO Nº 008 /2014 / D.F.**

Barra do Piraí, 29 de Janeiro de 2014.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal do Ambiente, e FELIPE DOS SANTOS SILVEIRA, Diretor da Divisão de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a legislação ambiental do município de Barra do Piraí, através da Lei Complementar 002 de 13 de maio de 2009 que instituiu o Código Ambiental do Município;

**NOTIFICAM:**

FÁVIO DO NASCIMENTO LOPES inscrito no CPF/CNPJ Nº 054.291.227-93, localizado na Praça Pedro Cunha Nº 21, Bairro/Distrito Centro, nesta, fica PROIBIDO a partir do recebimento desta qualquer uso de música ao vivo ou eletrônica neste local.

Base Legal: Lei Municipal Complementar 002 de 13 de maio de 2009; Lei Federal 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais); Decreto Federal 06.514 de 22 de julho de 2008.

O não atendimento das determinações constantes desta Notificação sujeita o notificado, independentemente de outras medidas legais cabíveis, às sanções previstas na Lei Complementar nº. 002/2009, na Lei de Crimes Ambientais 9.605/1998 e no art. 80 do Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008.

A Secretaria Municipal do Ambiente está à disposição para maiores esclarecimentos na Rua Paulo de Frontin nº 4, 3º andar, Centro, Barra do Piraí/RJ (Prédio anexo ao Banco do Brasil) ou, ainda, pelo telefone (24) 2443-1995.

ANA RAQUEL DA CUNHA FERREIRA  
Engenheira Ambiental  
MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE  
OLIVEIRA

Secretária Municipal do Ambiente  
SMAmb/MSACO/IGM

**NOTIFICAÇÃO Nº 010/2014 /DF.**

Barra do Piraí, 30 de Janeiro de 2014.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal do Ambiente, e FELIPE DOS SANTOS, Diretor da divisão de fiscalização, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a legislação ambiental do município de Barra do Piraí, através da Lei Complementar 002 de 13 de maio de 2009 que instituiu o Código Ambiental do Município;

**NOTIFICAM:**

JAIR DA SILVA CARVALHO, inscrito no CPF/CNPJ Nº 002300477-00 ,RG 097170278 localizado na Rua: Elves de Freitas Tinoco, Nº 733 c/1 – Ipiabas – Barra do Piraí/ RJ, a retirar, num prazo de 48 horas a contar o recebimento deste, o entulho depositado no entorno da árvore, situada na Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, nesta.

Base Legal: Lei Municipal Complementar 002 de 13 de maio de 2009; Lei Federal 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais); Decreto Federal 06.514 de 22 de julho de 2008.

O não atendimento das determinações constantes desta Notificação sujeita o notificado, independentemente de outras medidas legais cabíveis, às sanções previstas na Lei Complementar nº. 002/2009, na Lei de Crimes Ambientais 9.605/1998 e no art. 80 do Decreto

6.514, de 22 de julho de 2008.

A Secretaria Municipal do Ambiente está à disposição para maiores esclarecimentos na Rua Paulo de Frontin nº 4, 3º andar, Centro, Barra do Piraí/RJ (Prédio anexo ao Banco do Brasil) ou, ainda, pelo telefone (24) 2443-1995.

FELIPE DOS SANTOS SILVEIRA  
Diretor da divisão de fiscalização

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE  
OLIVEIRA

Secretária Municipal do Ambiente  
SMAmb/MSACO/IGM

**NOTIFICAÇÃO Nº 014 /2014 / D.F.**

Barra do Piraí, 31 de Janeiro de 2014.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal do Ambiente, e FELIPE DOS SANTOS SILVEIRA, Diretor da Divisão de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a legislação ambiental do município de Barra do Piraí, através da Lei Complementar 002 de 13 de maio de 2009 que instituiu o Código Ambiental do Município;

**NOTIFICAM:**

JOSÉ MOTTA inscrito no CPF/CNPJ Nº 660.106.597-87, localizado na Rua José Rabelo Filho, Bairro/Distrito São Luíz, nesta, A PARALIZAR IMEDIATAMENTE A ATIVIDADE DE LANTERNAGEM E PINTURA.

Base Legal: Lei Municipal Complementar 002 de 13 de maio de 2009; Lei Federal 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais); Decreto Federal 06.514 de 22 de julho de 2008.

O não atendimento das determinações constantes desta Notificação sujeita o notificado, independentemente de outras medidas legais cabíveis, às sanções previstas na Lei Complementar nº. 002/2009, na Lei de Crimes Ambientais 9.605/1998 e no art. 80 do Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008.

A Secretaria Municipal do Ambiente está à disposição para maiores esclarecimentos na Rua Paulo de Frontin nº 4, 3º andar, Centro, Barra do Piraí/RJ (Prédio anexo ao Banco do Brasil) ou, ainda, pelo telefone (24) 2443-1995.

FELIPE DOS SANTOS SILVEIRA  
Diretor da divisão de fiscalização

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE  
OLIVEIRA

Secretária Municipal do Ambiente  
SMAmb/MSACO/IGM



## RECURSOS HUMANOS

## Republicação de Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	A PARTIR DE	PRAZO	PORTARIA
16107/2013	SANDOVAL COSTA DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	23/01/2014	90 DIAS	001/2014
17651/2013	ALESSANDRA MARIA RIBAS ALVES DA MOTTA	LICENÇA MÉDICA	22/11/2013	30 DIAS	002/2014
17654/2014	CELIA GOMES CONFORT	ACOMPANHAMENTO	07/12/2013	20 DIAS	003/2014
17656/2013	NILZA DA SILVA RAPOSO	ACOMPANHAMENTO	10/12/2013	15 DIAS	004/2014
17657/2013	CRISTINA CORREA MESQUITA GONÇALVES	ACOMPANHAMENTO	10/12/2013	15 DIAS	005/2014
17658/2013	SEBASTIANA CRISTINA CUSTÓDIO	LICENÇA MÉDICA	16/12/2013	30 DIAS	006/2014
16759/2013	MARCELY REGINA DOMINGOS	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	17/12/2013	30 DIAS	007/2014
17660/2013	ORMINDA APARECIDA BERNARDES ALVES DA SILVA	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	13/12/2013	30 DIAS	008/2014
17661/2013	EMILIANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	ACID. TRABALHO (PRORROGAÇÃO)	20/12/2013	30 DIAS	009/2014
17662/2013	JANAINE CRISTINA VIANA ALVES	ACOMPANHAMENTO	01/12/2013	26 DIAS	010/2014
17676/2013	TEREZINHA DAS GRAÇAS DAMASCENO	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	05/12/2013	30 DIAS	011/2014
17764/2013	ISAULETE ALVES DA COSTA	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	07/12/2013	30 DIAS	013/2014
17777/2013	SILVANA PEREIRA NOBREGA	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	11/12/2013	15 DIAS	014/2014
16575/2013	EMERSON DE SOUZA LIMA	LICENÇA PRÊMIO	01/01/2014	90 DIAS	015/2014
14935/2013	SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	01/01/2014	90 DIAS	016/2014
15771/2013	VALDECIR DA SILVA DE ALMEIDA	LICENÇA PRÊMIO	01/01/2014	90 DIAS	017/2014
17712/2013	MARIA TEREZA DAMATO GUEDES DA COSTA	LICENÇA PRÊMIO	01/02/2014	90 DIAS	019/2014
67/2014	MARCIA COSTA VIANA DOS SANTOS	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	16/12/2014	22 DIAS	020/2014
17611/2013	TELMA DIAS NOGUEIRA	LICENÇA PRÊMIO	01/01/2014	90 DIAS	021/2014
17773/2013	VINICIUS DOS SANTOS BATISTA	LICENÇA PRÊMIO	08/01/2014	30 DIAS	022/2014
383/2014	CLEBER DA SILVA VIEIRA	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	09/12/2013	30 DIAS	053/2014
659/2014	ROSANA CLAUDIO	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	23/11/2013	50 DIAS	054/2014
660/2014	LIDIANE MACHADO PENA DOS SANTOS	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	02/12/2013	90 DIAS	055/2014
662/2014	ANA LUCIA DANIEL DE ALMEIDA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	17/12/2013	60 DIAS	056/2014
663/2014	ANA LAURA CLAUDIO FORTUNADO	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	15/12/2013	30 DIAS	057/2014
665/2014	APARECIDA DE FATIMA DE AZEVEDO AROUCA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	18/12/2013	90 DIAS	058/2014
671/2014	ANGELA MARIA PORTO DOS SANTOS	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	18/12/2013	120 DIAS	059/2014
674/2014	ADNA FREITAS DE MORAES	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	14/12/2013	01 DIA	060/2014
677/2014	MARIA APARECIDA FERRAZ DELGADO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	08/01/2014	180 DIAS	061/2014
697/2014	LUCIA HELENA ANTONIO	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	30/12/2013	30 DIAS	062/2014
701/2014	CLEBER DA SILVA VIEIRA	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	08/01/2014	60 DIAS	063/2014
703/2014	MADALENA ROSA COELHO DA SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	08/01/2014	180 DIAS	064/2014
704/2014	SANDRA DAS DORES DE SOUZA DUARTE	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	25/12/2013	17 DIAS	065/2014
710/2014	TELMA MARTINS DE OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	04/01/2014	15 DIAS	066/2014
712/2014	ZENILDA DE ANDRADE SOUZA	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	18/12/2013	30 DIAS	067/2014
715/2014	GERALDINA DE JESUS GAMA	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	18/12/2013	28 DIAS	068/2014
719/2014	LENILDA APARECIDA DE SOUZA	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	21/12/2013	20 DIAS	069/2014
725/2014	LAURA HELENA DE ALMEIDA DUARTE SOUZA	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	09/12/2013	30 DIAS	070/2014
730/2014	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	27/11/2013	60 DIAS	071/2014
733/2014	LUIZA HELENA NOGUEIRA SIQUEIRA ROCHA PEREIRA	ACOMPANHAMENTO	18/12/2013	17 DIAS	072/2014
739/2014	BIANCA COELHO MEDEIROS	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	18/12/2013	90 DIAS	073/2014
743/2014	MARIA APARECIDA MORAIS	ACOMPANHAMENTO	13/12/2013	15 DIAS	074/2014
755/2014	GERALDA DE OLIVEIRA BARBOSA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	18/12/2013	180 DIAS	075/2014
756/2014	ANA MARIA VAZ CERQUEIRA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	17/12/2013	180 DIAS	076/2014
761/2014	ERIKA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	08/12/2013	30 DIAS	077/2014
770/2014	ANDREIA MARA DA SILVA	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	02/01/2014	30 DIAS	078/2014
773/2014	GISELE SILVA PARREIRA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	17/12/2013	180 DIAS	079/2014
774/2014	HELDA CRISTINA DE LIMA SANTOS MEDEIROS	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	12/12/2013	10 DIAS	080/2014

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA****APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0006/2014.**

Fica fixado em R\$483,30 (quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, por motivo de REVISÃO ADMINISTRATIVA, determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, concedido para LUISA HELENA RAPOSO SANTIAGO, cargo de ESCRITURÁRIA “C”, Nível 08, matrícula n.º 1881, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, na Lei Municipal n.º 779 de 14/11/03 e Decreto n.º 011/09 e, no § 1.º. Inciso I, do Art. 40 da CF/88 c/c o Art. 1.º da Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n.ºs 0113 de 19 de junho de 2009 e, 04767/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de ESCRITURÁRIA “C”, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e no Decreto 011/2009.....R\$465,00

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$162,75

Total.....R\$627,75

Salário base fixado na razão de 76,99% (setenta e seis, noventa e nove por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c o artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70/2012.....R\$483,30

Valor dos proventos .....R\$483,30

Barra do Pirai, 30 de janeiro de 2014

SUELI DA SILVA MONTEZANO.  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**ATO N.º 0006/2014**

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, expressa as fls. 85 – Verso do Processo n.º 218.205-4/2009;  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0113 de 19 de junho de 2009 e,

04767/2009;

CONCEDE REVISÃO, administrativa, no benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, para a servidora LUISA HELENA RAPOSO SANTIAGO, matrícula n.º 1881, cargo de ESCRITURÁRIA “C”, Nível 08, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, com os proventos fixados na razão de 76,99% (setenta e seis, noventa e nove por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$483,30 (quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, na Lei Municipal n.º 779/03 e Decreto 011/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012. Trata-se de ATO retificador do n.º 0020 de 19 de junho de 2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 30 de janeiro de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0007/2014.**

Fica fixado em R\$935,40 (novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, por motivo de REVISÃO ADMINISTRATIVA, determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, concedido para MARIA LUCIA DE VASCONCELLOS MELO, cargo de PROFESSOR C-5, matrícula n.º 1131, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n.º 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09 e, no § 1º. Inciso I, do Art. 40 da CF/88 c/c o art. 1º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n.ºs 0245 de 25 de novembro de 2009 e, 14316/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR C-5, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 1558 de 14/08/09.....R\$719,54

Triênio no valor de 30% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$215,86

Total.....R\$935,40

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41/03.....R\$935,40

Valor dos proventos .....R\$935,40  
Barra do Pirai, 30 de janeiro de 2014.

SUELI DA SILVA MONTEZANO  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**ATO N.º 0007/2014**

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, expressa as fls. 92 do Processo n.º 229.055-6/2009;  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0245 de 25 de novembro de 2009 e, 14316/2009;

CONCEDE REVISÃO, administrativa, no benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para a servidora MARIA LUCIA DE VASCONCELLOS MELO, matrícula n.º 1131, cargo de PROFESSOR C-5, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$935,40 (novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779/03 e, 1558/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012.

Trata-se de ATO retificador do n.º 0064 de 25 de novembro de 2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 30 de janeiro de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0008/2014.**

Fica fixado em R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez (proporcional ao tempo de contribuição), por motivo de REVISÃO ADMINISTRATIVA, determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, concedido para MARIA HELENA DE CARVALHO, cargo de MERENDEIRA, nível 01, matrícula n.º 3247, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 1691 de 06/08/2010 e, no § 1º. Inciso I do Art. 40 da CF/88 c/c o Art. 1º da Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, conforme



Processos Administrativos n.ºs 0033, de 21 de fevereiro de 2011 e, 18199/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal n.º 1691 de 08/08/2010.....R\$550,00

Triênio no valor de 15% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$82,50

Total.....R\$632,50

Salário base, na razão de 36,19%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 c/c o art. 1º da E C n.º 70/2012 ..... R\$228,90

Complemento de salário conforme parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal n.º 779/03.....R\$321,10

Valor dos proventos.....R\$550,00

Barra do Pirai, 30 de janeiro de 2014.

SUELI DA SILVA MONTEZANO  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

#### ATO N.º 0008/2014

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do ESTADO DO Rio de Janeiro, expressa as fls. 72 – Verso do Processo n.º 203.811-9/2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea “d”, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88 c/c art. 1º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0033, de 21 de fevereiro de 2011 e, 18199/2009;

CONCEDE REVISÃO, administrativa, no benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, para a servidora MARIA HELENA DE CARVALHO, matrícula n.º 3247, cargo de MERENDEIRA, Nível 01 com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, com os proventos fixados na razão de 36,19% (trinta e seis, dezenove por cento), sobre a remuneração, perfazendo após as complementações o total de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779/03 e 1691/10 e, no § 1º, inciso I, da CF/88 c/c o artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012.

Trata-se de ATO retificador do n.º 0005 de 21 de

fevereiro de 2011.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 30 de janeiro de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

#### PORTARIA N.º 0001/2014

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 14, inciso III da Lei Municipal n.º 323/97;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicidade e transparência de atos relacionados a responsabilidade sobre bens patrimoniais e em almoxarifado;

CONSIDERANDO, a declaração de afixação realizada em 02.01.2013 na sede do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai;

RESOLVE,  
Revogar, com efeito “ex tunc”, as Portarias 002/2013 e 003/2013 publicadas no Boletim Municipal de 31 de outubro de 2013.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 02 de janeiro de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

#### PORTARIA N.º 002/2014

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 14O, inciso III, da Lei no. 323 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE, nomear Sueli da Silva Montezano, responsável pelos bens em patrimônio do Fundo de Previdência Município de Barra do Pirai e consequentemente assinar toda e qualquer documentação referente aos mesmos, revogando-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor nesta data com sua afixação.

Afixe-se, publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 02 de janeiro de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

#### PORTARIA N.º 003/2014

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 14O, inciso III, da Lei no. 323 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE, nomear Sueli da Silva Montezano, responsável pelos bens em almoxarifado do Fundo de Previdência Município de Barra do Pirai e consequentemente assinar toda e qualquer documentação referente aos mesmos, revogando-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor nesta data com sua afixação.

Afixe-se, publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 02 de janeiro de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

